

2º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3512/2017
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS.

A presente prorrogação da dispensa em epígrafe decorre da necessidade de continuidade de atendimento à população, conforme justificativa apresentada pela Secretaria de Saúde, no que se refere à realização de exames, uma vez que a prorrogação inicial de 30 (trinta) dias não foi suficiente para a devida contratação definitiva, na qual a mesma encerra-se em 05 de agosto de 2017.

Ocorreu que por motivos fortuitos, até a data de encerramento do Termo de Dispensa, a contratação definitiva não terá formalização legal, pois o Chamamento Público nº 6/2017, cuja finalidade seja o Credenciamento de empresa para realizar exames laboratoriais de acordo com os valores estabelecidos na Tabela SUS, tem como data de abertura 24 de agosto de 2017.

Para resguardamos o direito de continuidade do serviço ora celebrado, visando atender os atos administrativos, de maneira os mesmos tenha amparo legal de acordo com a Lei Federal 8.666/93. Está municipalidade em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso IV da referida Lei, rerratificada a presente dispensa por justificativa, por tratar serviço de caráter emergencial, caracterizada pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança, a saúde e ao bem estar da população.

Conforme consta no artigo 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93 o qual contextualiza que o prazo máximo de vigência das contratações emergenciais será de até 180 (cento e oitenta) dias. Uma vez que o prazo anteriormente pactuado não foi suficiente para a contratação definitiva e que há saldo do valor contratado, faz-se necessária a prorrogação da vigência do presente termo por mais 30 (trinta) dias, mantendo todas as cláusulas contratuais inicialmente previstas.

Ubiratã – Paraná, 03 de agosto de 2017.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito